

1. Documento: 48899-2023-2

1.1. Dados do Protocolo

Número: 48899/2023

Situação: Ativo

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Proposição de Compra Direta

Unidade Protocoladora: SSO - SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL

Data de Entrada: 04/12/2023

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: ERICNC

Data de Inclusão: 29/02/2024 14:19

Descrição: Proposta de aquisição de materiais de consumo odontológico e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a SES, por meio de dispensa eletrônica.

1.2. Dados do Documento

Número: 48899-2023-2

Nome: 2 DFD ETP.pdf

Incluído Por: SECAO DE SAUDE OCUPACIONAL

Cadastrado pelo Usuário: ERICNC

Data de Inclusão: 11/12/2023 06:59

Descrição: 2 DFD ETP

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ERIC NUNES CARVALHO	Login e Senha	11/12/2023 06:59

Documento Gerado em 05/03/2024 13:30:05

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CADERNO 1
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Seção de Saúde Ocupacional/Seção de Assistência Odontológica
Responsável:	Fabiana de Oliveira Vasconcelos
e-mail do responsável	fabianav@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3238-7880
Integrante Demandante:	Fernanda Freire Fonseca
e-mail do Integrante Demandante:	ffonseca@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	3238-7887
Integrante Demandante:	Rodrigo Cassini Marques
e-mail do Integrante Demandante:	rodricm@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	3330-7690

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Suprir a Seção de Assistência Odontológica (SAO) deste Tribunal de materiais de consumo odontológicos a serem utilizados nos atendimentos prestados a magistrados, servidores e dependentes.

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para algumas unidades deste Regional;

- a) Seção de Assistência Médica (SAM);
- b) Seção de Perícia Médica (unidade desmembrada da SAM);
- c) Seção de Saúde Ocupacional (SSO);
- d) Seção de Assistência Odontológica (SAO);
- d) Seção de Arquivo Geral (SAGER);
- e) Centro de Memória (Escola Judicial);
- f) Secretaria de Engenharia.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Aquisição de material odontológico para atender a necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de repor o material consumido e manter o estoque mínimo necessário aos atendimentos da Seção de Assistência Odontológica. Vale destacar que a Seção presta serviços por livre demanda dos magistrados, servidores e dependentes, sendo necessário manter no setor material de consumo suficiente para as consultas que se fizerem necessárias.

A Seção de Saúde Ocupacional que compõe a Secretaria de Saúde necessita de suprimentos para distribuição às unidades visando cumprir as atividades determinadas pela Resolução 207/2015 do

Conselho Nacional de Justiça, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, sendo elas: prestar assistência direta de caráter emergencial, realizar ações de promoção, prevenção e vigilância, realizar e gerir exames periódicos de saúde e realizar perícias oficiais administrativas em saúde. Assim, a presente contratação visa prover a Secretaria de Saúde de materiais de consumo de proteção individual a serem utilizados nos atendimentos clínicos, emergenciais, preventivos e periciais de magistrados, servidores e seus dependentes, assim como em ações coletivas de promoção de saúde, bem como outras unidades que deles necessitam.

III) PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo desejável para a conclusão dos estudos preliminares: 12/2023

Prazo para a efetivação da contratação: 05/2024

IV) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação fomenta o alcance do Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional” ciclo 2021 a 2026.

V) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação em tela está contemplada no Plano Anual de Aquisições (PCA) 2024, itens 191 e 192.

VI) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação em tela está contemplada no SIGEO.

VII) NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Para o grupo 4 há necessidade de indicação dos seguintes integrantes:

Integrante Técnico: Marcelo de Abreu Rocha

Integrante Administrativo: Eric Nunes Carvalho

VIII) CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Já existe uma solução pré-determinada já adotada pela Secretaria de Saúde do TRT3, por meio da aquisição desses materiais utilizando Pregão Eletrônico. Devido ao valor da contratação, a possível opção para a contratação, no ano de 2024, será a adoção de dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021).

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

IX) CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Com o advento da nova lei de licitações, lei 14133/2021, entende-se que a forma de contratação mais adequada para aquisição de material odontológico e EPIs seria via dispensa eletrônica, sobretudo em função do baixo valor da contratação.

O processo de compra de material médico-hospitalar, proposto pela Seção de Assistência Médica (SAM), já foi iniciado de forma separada, tendo em vista a urgência da demanda (estoque insuficiente de materiais porque as licitações anteriores restaram desertas e fracassadas).

X) ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome: Fabiana de Oliveira Vasconcelos

Cargo: Secretária de Saúde

CADERNO 2
INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - EPC

Integrante Técnico:	Marcelo de Abreu Rocha
e-mail do Integrante Técnico:	marocha@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3238-7887
Integrante Administrativo:	Eric Nunes Carvalho
e-mail do Integrante Administrativo:	ericnc@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	3238-7887

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Assinatura:

Nome: Fabiana de Oliveira Vasconcelos

Cargo: Secretária de Saúde

CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO:

GRUPO 4

Assinatura:

Nome: Marcelo de Abreu Rocha

Cargo: Analista Judiciário – especialidade Engenheiro de Segurança do Trabalho/Seção de Saúde Ocupacional

CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO:

GRUPO 4

Assinatura:

Nome: Eric Nunes Carvalho

Cargo: Técnico Judiciário/Seção de Saúde Ocupacional

CADERNO 3
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DIRETAS

Decisor:	Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Unidade Demandante:	Seção de Assistência Odontológica/Seção de Saúde Ocupacional
Equipe de Planejamento:	Eric Nunes Carvalho. Fernanda Freire Fonseca, Marcelo de Abreu Rocha (GRUPO 4) Rodrigo Cassini Marques, Rosamaria de Mattos Diniz (GRUPOS 1, 2 e 3)
Integrante demandante:	Fernanda Freire Fonseca (GRUPO 4), Rodrigo Cassini Marques (GRUPOS 1, 2 e 3)
Integrante Técnico:	Marcelo de Abreu Rocha (GRUPO 4)
Integrante Administrativo:	Eric Nunes Carvalho (GRUPO 4)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de material odontológico para atender a necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de repor o material consumido e manter o estoque mínimo necessário aos atendimentos da Seção de Assistência Odontológica.

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para serem utilizados nas unidades levantadas pela área técnica, objetivando o respeito pelas normas de segurança, visando garantir que os servidores não serão expostos a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?

A presente contratação fomenta o alcance do Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional” ciclo 2021 a 2026.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

A contratação em tela está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, itens 191 e 192.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Nada a declarar.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

- Materiais com validade a expirar acima de 70%;
- Materiais de acordo com as especificações informadas;
- Materiais com embalagens íntegras (não danificadas);
- Materiais com registro de comercialização (ANVISA), caso necessário;
- Materiais com CA válido, caso necessário;
- Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, uma vez que não se trata de contratação complexa nem de grande vulto.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

Não há limitações a participação de fornecedores.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

A contratação deverá estar finalizada no mês de 05/2024, tendo em vista a previsão de estoque e consumo e necessidade de fornecimentos desses materiais para as unidades, evitando possíveis paralisações das atividades e comprometimento da segurança dos setores por causa do baixo nível de estoque no almoxarifado até essa data.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

A quantidade estimada de cada um dos materiais (Grupos 1,2 e 3) é feita com base no histórico e previsão de atendimentos, estoque e validade atual e consumo médio (em anexo).

A quantidade estimada de cada um dos materiais (Grupo 4) é feita com base no pedido enviado para cada unidade de lotação, conforme documentos anexos ao processo. Embora exista uma série histórica desde o ano de 2018, a sua utilização está comprometida pela ocorrência da pandemia de COVID-19, que afetou o consumo dos materiais nos anos de 2020, 2021 e 2022. A série histórica será anexada ao processo, mas o quantitativo foi estimado com base no levantamento direto de cada unidade, com a finalidade de não comprometer o fornecimento. Dentro de alguns anos teremos uma série histórica mais efetiva, embora a utilização de alguns EPIs sejam sazonais devido ao volume e tipo de trabalho da unidade em determinado ano, o que dificulta a utilização deste instrumento de estimativa.

Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

O planejamento do quantitativo (Grupos 1, 2 e 3) levou em consideração o estoque atual, a validade/durabilidade dos produtos, o consumo médio apurado nos últimos anos (em anexo) e o histórico e previsão de atendimentos.

Para o planejamento das aquisições do quantitativos (Grupo 4) foram enviados documentos com todos os EPIs disponíveis para solicitação e cada unidade que pode receber os equipamentos indicou os quantitativos estimados para aquisição.

Todos os documentos serão anexados ao processo.

Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?

Sim, embora existam processo de compras de materiais médicos, esse processo correrá em separado devido à urgência da compra de materiais para a Seção de Assistência Médica (SAM). A SSO e SAO ainda possuem estoque dos materiais, podendo aguardar um intervalo para aquisições dos itens deste processo.

A SAM optou por propor um processo de compra apartado, tendo em vista o fracasso da compra do material médico quando proposto em conjunto com o odontológico e EPIs, nos anos anteriores. Importante ressaltar que esses materiais são comercializados por fornecedores diferentes.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

Aquisição de material odontológico (grupos 1, 2 e 3) para atender a necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de repor o material consumido e manter o estoque mínimo necessário aos atendimentos da Seção de Assistência Odontológica. Vale destacar que a Seção presta serviços por livre demanda dos magistrados, servidores e dependentes, sendo necessário manter no setor material de consumo suficiente para as consultas que se fizerem necessárias.

Necessidade de fornecimento de EPIs (Grupo 4), isto é, equipamentos desenvolvidos para proteger uma parte do corpo ou o indivíduo todo contra riscos específicos, para determinadas unidades deste Regional:

- a) Seção de Assistência Médica (SAM);
- b) Seção de Perícia Médica (unidade desmembrada da SAM);
- c) Seção de Saúde Ocupacional (SSO);
- d) Seção de Assistência Odontológica (SAO);
- d) Seção de Arquivo Geral (SAGER);
- e) Centro de Memória;
- f) Secretaria de Engenharia.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Estes produtos (Grupos 1, 2 e 3) normalmente são vendidos por empresas conhecidas como “Dentais”. Alguns destes fornecedores, amplamente conhecidos no meio odontológico, possuem sítios eletrônicos para venda direta aos dentistas.

Os EPIs são vendidos em empresas especializadas na venda destes materiais, a amioria possuindo sítios eletrônicos para comercialização.

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

Utilização de dispensa eletrônica, para aquisição de bens materiais, em face do valor estimado da contratação, por ser um processo mais célere, mas simplificado, de custo menor e capaz de atender os interesses da Administração Pública.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

1. O cumprimento da Resolução CNJ nº 207 de 15/10/2015 (art 4º - itens II e VII, art 6º - item V e art. 7º), que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;
2. A execução do disposto na Resolução CSJT 141/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde e de prevenção de riscos e doenças, bem como regulamenta os procedimentos relacionados à ocorrência de acidentes em serviço no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;
3. O disposto na Instrução Normativa nº 21, de 21/07/16 (capítulos II e VI), que Regulamenta os programas e as ações destinados à promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e à prevenção de riscos de acidente e de doenças ocupacionais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região;
4. Normal Regulamentadora nº 6, de 28 de julho de 2022.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Nada a declarar.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não há insumos sem previsibilidade, visto serem itens comprados há anos, de modo recorrente para repor os estoques das Seções.

Processo será feito anualmente para aquisição de materiais de consumo odontológico (grupos 1, 2 e 3).

Processo será feito a cada dois anos no caso de aquisição de EPIs (Grupo 4), uma vez que o prazo de validade dos materiais oscilam entre 3 e 5 anos, permitindo que as aquisições sejam feitas neste intervalo sem comprometimento do estoque dos materiais.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim, diversas contratações disponíveis no site do Painel de Preços.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral?

Sim, trata-se de aquisição de bens comuns.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

A quantidade estimada de cada um dos materiais (Grupos 1, 2 e 3) é feita com base na série histórica de consumo e estoque previsto para a data da contratação.

A quantidade foi estimada com base em pesquisa in loco nas unidades (via consulta por e-mail – Grupo 4). Todos os documentos com as quantidades estimadas enviados pela unidades consultadas serão anexados ao processo.

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Utilização dos incisos I e III, do art. 23, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim, pesquisa foi realizada em sites.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não se aplica.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

O PNCP ainda não possui mecanismo de busca adequado para realização de pesquisas de materiais de forma mais precisa e adequada as especificações técnicas levantadas neste processo.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Não. Seria utilizado em caso de inexigibilidade de Licitação.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Sim.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Não.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Sim, preços manifestamente superiores ou inferiores foram desconsiderados no cálculo do valor médio.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Documento anexado ao processo (5 Mapa Comparativo de Preços Materiais de Consumo Odontológico e EPIs 2024).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa prover a Seção de Assistência Odontológica de Saúde de materiais odontológicos (Grupos 1, 2 e 3) a serem utilizados nos atendimentos de magistrados, servidores e seus dependentes. As Seções que compõem a Secretaria de Saúde realizam as atividades determinadas pela Resolução 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, sendo elas: prestar assistência direta de caráter emergencial, realizar ações de promoção, prevenção e vigilância, realizar e gerir exames periódicos de saúde e realizar perícias oficiais administrativas em saúde.

Aquisição de materiais (equipamentos de proteção individual – EPIs – Grupo 4) para utilização por áreas determinadas pela equipe técnica da Seção de Saúde Ocupacional. EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde. São materiais descartáveis, com prazo de validade em torno de 5 anos, devendo ser adquiridos com regularidade, de forma a não prejudicar o funcionamento das diversas unidades do TRT3 que deles necessitam. Todos os materiais devem ser certificados pela ANVISA (quando necessário) e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Optou-se por agrupar os itens GRUPOS pelos seguintes motivos:

- os bens agrupados possuem a mesma natureza e não há necessidade de serem de um único fabricante;
- a aquisição por itens tornaria a venda menos atrativa, afastando possíveis interessados e prejudicando a efetiva concorrência;
- o preço e o quantitativo dos bens não justificam a celebração e manutenção de diversos contratos, cujo custo seria superior aos bens a serem registrados/adquiridos.

LISTAGEM DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE SERÃO ADQUIRIDOS NESTE PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.1	Água destilada para uso em autoclave	6
1.2	Agulha gengival, tamanho 30G extra-curta, medidas 0,3mm x 12mm, material corpo em aço inox silicizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa Carpule, com protetor plástico, estéril, descartável e em embalagem individual	2
1.3	Anestésico local injetável cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 em tubete com 1,8ml para seringa carpule	3
1.4	Anestésico local injetável cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 ui/ml em tubete com 1,8ml para seringa carpule	1
1.5	Anestésico tópico gel - benzocaína concentração 200mg/g, sabor tutti-frutti	4
1.6	Bobina de papel grau cirúrgico com indicadores químicos (embalagem para esterilização a vapor) – uso único	5
1.7	Digluconato de clorexidina a 0,12% - solução para bochechos	2
1.8	Escova Robinson para contra-ângulo odontológico, cerdas de ponta plana e cabo metálico	25
1.9	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esterilizada e embalada em blister individual	1
1.10	Fita crepe adesiva	10
1.11	Fluorofosfato acidulado a 1,23%, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti	7
1.12	Fluoreto de sódio a 2% neutro, em gel para uso tópico, sabor tutti-frutti	7
1.13	Indicador biológico autocontido de segunda geração para monitorar esterilização a vapor em autoclave, com tempo de leitura final de no máximo 48 horas	6
1.14	Óleo mineral lubrificante para pontas de alta e baixa rotação em spray com ponta aplicadora	8
1.15	Pasta profilática para profilaxia dental	7
1.16	Verniz odontológico à base de fluoreto de sódio a 5%	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
2.1	Adesivo para resina odontológica fotopolimerizável, de sistema frasco único (prime/bond), com solvente à base de água e álcool, nanopartículas de carga 5nm, tampa "flip top"	2
2.2	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A1B	2
2.3	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor A2B	2
2.4	Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada (100% nanopartículas), radiopaca, cor B1B	2
2.5	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, resinoso, matizado, com liberação de flúor	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
3.1	Cimento odontológico de hidróxido de cálcio radiopaco	1
3.2	Cimento odontológico de ionômero de vidro autopolimerizável para restauração, radiopaco	3
3.3	Cimento odontológico para fixação provisória de restaurações protéticas	1
3.4	Cimento odontológico à base de óxido de zinco/sulfato de zinco para restaurações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol (Obturador provisório versão normal).	1
3.5	Fixador para radiografias odontológicas	1
3.6	Micro motor odontológico pneumático com encaixe intramatic universal, conexão de dois furos (borden universal), autoclavável	2
3.7	Revelador para radiografias odontológicas	1
3.8	Spray refrigerante com gás carbônico para teste de vitalidade dental	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
4.1	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, com pó, tamanho extra-pequeno. Para uso em saúde. As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido.	146
4.2	Luvas de látex para procedimentos, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas,	17

	powder free (não talcadas). As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido.	
4.3	Luvas de Vinil para procedimentos não cirúrgicos, descartáveis, ambidestras, sem látex, sem pó, não estéril, cor transparente, tamanho médio. Possuir CA válido.	9
4.4	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanhos 6,5 ou 7,5, estéril, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica. As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido.	18
4.5	Luvas em borracha nitrílica com forro, palma antiderrapante, comprimento em torno de 33 cm, espessura de 0,4 a 0,51 mm. Tipo: reutilizável. Tamanhos: Médio ou Grande. As quantidades por tamanho estão definidas no TR. Possuir CA válido.	22
4.6	Touca descartável com elástico, sanfonada, branca, 20g, 100% polipropileno. Possuir registro na Anvisa.	10
4.7	Máscara cirúrgica retangular descartável, com elástico, tripla proteção, 100% polipropileno, branca. Possuir registro na Anvisa.	351
4.8	Máscara classe PFF2, sem válvula, grampo nasal para ajuste, com tirantes de sustentação na cabeça. Não serão aceitos modelos com tirantes nas orelhas. Possuir CA válido.	935

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

As Seções que compõem a Secretaria de Saúde necessitam de suprimentos para realizar as atividades determinadas pela Resolução 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, sendo elas: prestar assistência direta de caráter emergencial, realizar ações de promoção, prevenção e vigilância, realizar e gerir exames periódicos de saúde e realizar perícias oficiais administrativas em saúde. Por isso, a presente contratação visa atender com maior eficácia e eficiência servidores e magistrados, bem como o público externo que faz uso oportunamente das dependências do TRT 3º região, buscando sempre a melhoria na prestação de serviços e qualidade dos atendimentos, primando pela segurança dos procedimentos adotados.

Além disso alguns desses materiais (EPIs – Grupo 4) são indicados para serem utilizados por outras unidades a fim de proteger os servidores e magistrados.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Aquisição de materiais de consumo odontológico e equipamentos de proteção individual (EPI) a serem utilizados em diversas Unidades Organizacionais deste Tribunal, de acordo com as especificações e quantidades constantes deste documento.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Nada a declarar.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Não.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Grupos 1, 2 e 3

Fiscais: Rodrigo Cassini Marques (titular) e Rosamaria de Mattos Diniz (substituta).

Gestores: Secretária de Saúde e seu substituto regular.

Grupo 4

Fiscais: Eric Nunes Carvalho (titular) e Marcelo de Abreu Rocha (substituto).

Gestores: Secretária de Saúde e seu substituto regular.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

É desejável a finalização da contratação no mês 05/2024.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Atendimento rápido e consistente das demandas levantadas pela DADM e Assessoria Jurídica, visando sanar quaisquer inconsistências encontradas. Envio do processo dentro do mês definido pelo PCA 2024, instruído de forma adequada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Não.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Segundo o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, para aquisição de bens:

- 1) Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado, e/ou biodegradável;
- 2) Bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a

garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;

3) Produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima do recomendado pela diretiva RoHs;

4) Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de Substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO);

5) Produtos e embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico, sendo necessária a realização de ampla pesquisa de produtos disponíveis no mercado para avaliação da pertinência de inserção do critério de sustentabilidade;

6) Exigência de requisitos ambientais definidos pelo Inmetro nos produtos que seja compulsória a avaliação de conformidade (produtos que comprometam a segurança ou a saúde do consumidor).

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Não se aplica.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Existência de outras demandas prioritárias de contratações no âmbito do TRT3 podem atrasar esta contratação
Demora na análise do processo de contratação pelos setores envolvidos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação é viável de ser realizada, utilizando dispensa eletrônica, devido ao valor estimado da contratação, nos quantitativos estimados pela área demandante, com a finalidade de suprir, com materias de consumo odontológico e EPIs as unidades determinadas pela área técnica, primando pelo fornecimento de materiais para os atendimentos odontológicos (Grupos 1, 2 e 3) e execução das atividades das unidades do TRT3 com procedimentos adequados de segurança (Grupo 4).

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Fernanda Freire Fonseca	Rodrigo Cassini Marques
Integrante Técnico:	Marcelo de Abreu Rocha	
Integrante Administrativo	Eric Nunes Carvalho	
Servidora da SAO	Rosamaria de Mattos Diniz	

CADERNO 5
APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Decisor:	Fabiana de Oliveira Vasconcelos
Unidade Demandante:	Seção de Assistência Odontológica/Seção de Saúde Ocupacional
Equipe de Planejamento:	Eric Nunes Carvalho, Fernanda Freire Fonseca, Marcelo de Abreu Rocha (GRUPO 4) Rodrigo Cassini Marques, Rosamaria de Mattos Diniz (GRUPOS 1, 2 e 3)
Integrante demandante:	Fernanda Freire Fonseca (GRUPO 4), Rodrigo Cassini Marques (GRUPOS 1, 2 e 3)
Integrante Técnico:	Marcelo de Abreu Rocha (GRUPO 4)
Integrante Administrativo:	Eric Nunes Carvalho (GRUPO 4)

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Estudo técnico preliminar está aprovado. A contratação, com base no estudo técnico preliminar realizado, é viável e possível de ser realizada, no modelo similar ao já adotado por essa Secretaria, tendo em vista a última contratação realizada no ano de 2022. Em vez de utilizar o Pregão Eletrônico, com o advento da lei 14.133 de 2021, propõe-se a utilização de Dispensa Eletrônica, levando-se em consideração o valor da contratação.

A obtenção da quantidade estimada dos materiais levou em consideração uma consulta formal a todas as unidades, refletindo a necessidade atual de cada setor (Grupo 4) e a série histórica de consumo dos materiais (Grupos 1, 2 e 3).

A Secretaria de Saúde do TRT3 e os outros setores descritos no estudo preliminar necessitam do fornecimento dos equipamentos de proteção individual para que ocorra a devida prestação dos serviços, já que se trata de materiais essenciais ao funcionamento de suas operações, visando garantir a segurança dos servidores e magistrados.

A Seção de Assistência Odontológica do TRT3 necessita do fornecimento dos materiais para que ocorra a devida prestação dos serviços, já que se trata de materiais essenciais ao funcionamento de suas operações, visando garantir os atendimentos clínicos.

A presente contratação trará benefícios para os colaboradores do TRT3, propiciando acesso aos serviços de saúde (infraestrutura necessária e adequada à prestação das atividades da área de saúde), com a mitigação dos riscos (proteção dos servidores no desempenho de suas atividades), o que refletirá em benefícios indiretos no atendimento à sociedade.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome: Fabiana de Oliveira Vasconcelos

Cargo: Secretária de Saúde